



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

PORTARIAS

Secretaria de Administração 1

AVISOS

CPL 1

PORTARIAS

PORTARIA Nº 700/2018

Em 30 de julho de 2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora UNIMAR SILVA DE SOUSA, que exerce o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, inscrita no CPF Nº 020.163.883-58 e Matrícula nº 102604, Renovação de Licença sem Vencimentos por mais 01 (um) ano a iniciando-se em 02 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019, conforme Parecer Jurídico nº 450/2018. Sendo que a mesma usufruiu de Licenças no período de 02/07/2016 a 01/07/2017, conforme Portaria de nº 02 de julho de 2016 e no período de 02/07/2017 a 02/07/2018, conforme Portaria de nº 780/2017 de 22 de junho de 2017.

Art. 2º - O segurado Ativo, em licença sem vencimentos ou sem ônus para entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPSPA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo Único – Entende-se, como contribuições, aqueles sob a responsabilidade do servidor, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do IPSPA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 30 de julho de 2018.

Marcelo Coêlho Sousa

Sec. Mun. de Adm. e Finanças

AVISOS CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº.

115/2018 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, torna público aos interessados que realizará às **15:00 horas do dia 23 de agosto de 2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Santa Luzia, s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA, licitação, na modalidade **Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para Aquisição sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), engarrafado dos tipos P-13, incluindo os serviços de entrega e comodato de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), feito exclusivamente, através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua da Alegria, s/nº, Centro, Alto Alegre do Pindaré - MA. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 26 de julho de 2018. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro da CPL/PMAAP.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 REF.: Processo nº. 002/2018 - PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA e a empresa ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ – 01.442.338/0001-66 – OBJETO: Contratação do serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - IPSPA, na parte de Gestão do Fundo de Previdência Municipal e a recuperação da compensação previdenciária (COMPREV) entre o Regime Geral de Previdência Social e o Fundo de Previdência, e vice-versa, e de processos de aposentadorias e pensões, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.796/1999 - VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021300 INSTITUTO DE PREV DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL 04 122 0046 2094 0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO I.P.S.A.A.P. 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 31/12/2018 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: DELEON SOUSA CARVALHO Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e NELSON NERY COSTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de Julho de 2018. Raul Guilherme Silva Costa OAB/MA 12.936 Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2018 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2018, pelo SRP. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, resolve registrar o preço da empresa R. V. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.600/0001-26, estabelecida na Rua Santo Antônio, nº 4 A, bairro Alto do Bode, Pindaré Mirim/MA, CEP nº 65.370-000, vencedora de todos os Itens (LOTE ÚNICO), o valor total registrado foi de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), cujo Objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Alto Alegre do Pindaré (MA), 11 de julho de 2018. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018. REF.: Processo nº. 074/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI ME – OBJETO: Aquisição de veículos Tipo Ambulância simples remoção para atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020800.10.301.0119.1041.0000.4.4.90.52.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO – Secretária Municipal de Saúde, pela

CONTRATANTE e RONILDO VIEIRA DA SILVA, PELA CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 16 de julho de 2018. Francisco Tavares Leite Neto. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. OAB/MA nº 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963